



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS

AV 9 DE JULHO, 243/245

CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 037/2003

**Autoriza a celebração de Convênio com
a Fundação para o Desenvolvimento da
Educação - FDE.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº PRE-3955/03, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, com o objetivo de realizar o Programa Escola da Família, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado desde que haja acordo entre os partícipes e rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer das cláusulas.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2003.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 18 de dezembro de 2003.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 23 de dezembro de 2003.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA